



APROVADO POR
Unanimidade

10/06/2025
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS

A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO PICA PAU

INDICAÇÃO Nº 98/2025

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, no exercício de suas prerrogativas parlamentares conferidas pelo Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, George Rodrigues Duarte, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Daniel Jaime da Conceição Gomes Alves,

INDICANDO-LHES

Que seja viabilizado o retorno dos Serviços de Convivência do Idoso.

JUSTIFICATIVA

Fui procurado por alguns idosos que se queixam de estarem tristes por não terem mais os serviços de convivência do idoso dentro do nosso município.

Para os idosos, a Casa do Idoso proporciona lazer, dentro das diversas possibilidades que se apresenta, pode possibilitar ao idoso o acesso à cultura, saúde e a inclusão social, efetivando o mandamento constitucional preceituado nos objetivos da República.

Igualmente, pode efetivar outras espécies de direitos que são essenciais para a garantia do bem-estar social do idoso com a execução de diversas atividades em um ambiente preparado e pensado para essas pessoas que necessitam de uma atenção especial por parte da nossa sociedade. Por fim, buscaremos identificar a possibilidade de inclusão social do idoso por meio do lazer e, para visar o cumprimento desta tarefa previsto da Lei federal de nº 10.741, de 2013, conhecido como Estatuto do Idoso.

Gabinete do Vereador Antônio Pica pau, 6 de junho de 2025.

[Handwritten signature]
Antônio Pica Pau
Vereador